



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ESTACIONAMENTO E ACESSO DE VEÍCULOS E PEDESTRES – CAPELA MORTUÁRIA BAIRRO SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIA: Município de Pinhal Grande (RS)

LOCALIZAÇÃO: Rua Cesar Rubin, nº 536, Bairro São José – Pinhal Grande (RS)
Matrícula nº 4689

- PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO (PISO: INTERTRAVADO) A: 43,44 m²
- ESTACIONAMENTO E ACESSO VEÍCULOS (PISO INTERTRAVADO) A: 239,78 m²
- ACESSO PEDESTRES (PISO: PEDRA BASALTO IRREGULAR) A: 30,93 m²
- ACESSO PEDESTRE RAMPA EXISTENTE (PISO: PEDRA BASALTO IRREGULAR) A: 43,33 m²
- **ÁREA TOTAL INTERVENÇÃO:** 357,48 m²

PARTE I - GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na **Construção e adequações do Estacionamento, acesso de veículos e pedestres à Capela Mortuária do Bairro São José**, município de Pinhal Grande/RS.

Os projetos, com suas especificações técnicas, se constituem de:

- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planta Baixa, Situação e Localização e Fachada;
- Cortes e Detalhamentos;
- Esquema à Demolir e Construir;



- Projeto Elétrico

2. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a à ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção. **A executora deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem a**



referida matrícula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CNO do INSS relativa à obra, ficando vinculada à apresentação da CNO do INSS a última parcela da obra.

4.4. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos.

4.5. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do estacionamento; encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, que possa assegurar o progresso satisfatório às obras; bem como, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

Caberá à EXECUTORA a responsabilidade total (incluindo materiais e mão-de-obra) das instalações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, bem como necessidades de extensão e reforços de rede elétrica, transportes dentro e fora do canteiro de obras.

4.6. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário, submetida a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA:

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA e pela FISCALIZAÇÃO.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - PROJETO ARQUITETÔNICO

As especificações técnicas deste memorial são complementadas pelas pranchas da Planta Baixa, Situação e Localização e Fachada, Cortes e Detalhamentos, Projeto Elétrico e Planilha Orçamentária.

1. GENERALIDADES:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas de execução de um estacionamento, **acesso de veículos e pedestres à Capela Mortuária do Bairro São José** localizada na Rua Cezar Rubin, bairro São José, cidade de Pinhal Grande (RS). Bem como, a reforma dos passeios que contornam o local.

Serão construídos 7 (sete) boxes de estacionamento com acesso direto pela Rua Cezar Rubin, com pavimentação de bloco de concreto intertravado.

Também será executado muro de contenção, rampa para veículos acessar os Box de estacionamento no terreno e para o carro fúnebre acessar a porta principal da capela. Para o acesso de pedestre a rampa existe será complementada com piso de pedra basalto irregular, e receberá corrimão, inclusive na escada existente.

Anteriormente a execução das muretas e da pavimentação, deverá ser executada a passagem das tubulações para futuras instalações elétricas.

Parte do terreno receberá paisagismo, Toda a obra quando concluída, incluindo os muros e calçadas existentes, serão limpos para entrega final.

Todos os materiais empregados na execução da obra e a mão-de-obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras vigentes.

1.1. Instalação e Placa Da Obra:

A obra deverá ter todas as acomodações necessárias para uma perfeita execução dos serviços contratados. Após a mobilização da equipe executora até o local, será instalada a placa da obra em local visível com os principais dados da mesma – objeto, proprietário, empresa executora, responsável técnico pela execução, área de intervenção e data de início e término.

2. SERVIÇOS INICIAIS:

2.1. Limpeza e preparo do terreno:

O terreno deve encontrar-se limpo, livre de raízes de árvores, pedras, etc. Nos locais onde será construído o estacionamento, bem como as rampas de acesso proposto.

O terreno será escavado onde necessário, pela contratante, assim como a remoção da mureta de pedra basalto, na divisa com o passeio público. Os blocos deverão ser limpos e empilhados para serem reutilizados na obra.

As pedras existentes de basalto irregular deverão ser limpas, retiradas, empilhadas, armazenadas para serem reutilizadas na obra.

2.2. Locação da obra:

A locação da obra deverá ser executada seguindo-se rigorosamente as cotas e demais indicações do projeto. Após a locação e marcação da obra, esta só poderá ser iniciada após visto da fiscalização.

2.3. Movimento de terra:

2.3.1. Escavações:

As escavações mecânicas e remoções de terra ou aterro, para que seja executada a obra, são de responsabilidade da contratante. Os serviços manuais de nivelamento e demais escavações será de responsabilidade da executora.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer, além do transcrito na presente especificação, a todas as prescrições da NBR 6122/2019.

2.3.2. Aterros e Compactações:

Os trabalhos de aterros, reaterros e compactação deverão ser executados pela EXECUTORA com cuidados especiais, seguir rigorosamente a cada camada de 10 cm, com utilização de compactador de solos a percussão, evitando desníveis e a ocorrência de recalques posteriores. Após, receberá uma camada de areia média de espessura 4 cm, que servirá de nivelamento e colchão para o assentamento dos blocos intertravados.

Antes do início dos aterros, a EXECUTORA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, os materiais a serem compactados, plano de lançamento, método de compactação, número de camadas, tipo de controle, equipamentos, dentre outros.

3. DRENAGEM PLUVIAL

Existente.

4. ACESSO DE PEDESTRE, FLOREIRA E PASSEIO PÚBLICO

4.1. Mureta de bloco de pedra basalto:

As muretas de bloco de pedra basalto existente serão mantidas, conforme demarcação em planta baixa. As muretas à construir serão demarcadas e locadas utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas e as valas de fundação dos blocos de pedras basalto (muretas) serão escavadas até encontrar terreno suficientemente resistente e terão largura mínima de 30 centímetros. Será executada de forma manual, com profundidade nas valas de 30 centímetros e receberão fiadas de blocos de pedras basalto, sendo que a primeira fiada abaixo do solo natural e outras 3 fiadas visíveis no estacionamento.

Antes do assentamento dos blocos de pedras basalto terão o lançamento de lastro de concreto magro 30 cm de largura por 10 cm de espessura, com utilização de betoneira, traço 1: 4,5: 4,5 (Cimento/Areia Média/Brita 1). Essas serão executadas com pedras de basalto existentes, de dimensões médias de 45x20x12 centímetros, com pequena variação de tamanho. Deverão apresentar faces planas, sem defeito de esquadro e empenamento e serão vistoriadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo às dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

As fiadas serão alinhadas pela face principal, a qual será determinada pela FISCALIZAÇÃO, e as fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas.

As juntas terão espessura média de 30 mm e deverão ser limpas com esponja, mantendo sua espessura na mesma altura do basalto. Esta limpeza deverá ser feita de tal maneira que as pedras de basalto não fiquem com resquícios de argamassa.

A argamassa de assentamento será composta de cimento e areia média na proporção de 1:3.

4.2. Pavimentação de pedra basalto irregular:

A rampa de acesso de pedestre será de pedras de basalto irregular. As pedras retiradas do passeio público serão classificadas e reassentadas. O rejuntamento será com argamassa.

4.3. Peitoril e corrimão

Nos locais com desníveis será instalados guarda corpo na altura de 1,10m. Nas rampas e escadas de acesso de pedestres e veículos serão instalados corrimão da altura de 90cm.

Os corrimãos e guarda corpos receberão no mínimo, duas demãos de TINTA ESMALTE DE ACABAMENTO BRILHANTE na cor CINZA MÉDIO ou cor similar (consultar a FISCALIZAÇÃO).

5. ESTACIONAMENTO, ACESSO DE VEÍCULO, MURO DE CONTEÇÃO DE ALVENARIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO

5.1. Muro de contenção de alvenaria:

5.1.1. Fundações:

As fundações deverão ser cavadas até encontrar terreno suficientemente resistente e compatível com a carga prevista no projeto estrutural, que será vistoriado pela fiscalização.

Nos locais onde estão previstos pilares de concreto armado, estas fundações serão executadas em sapatas isoladas de concreto armado de acordo com projeto estrutural. O concreto das sapatas deverá ser lançado sobre um lastro de brita de pelo menos 5 cm de espessura.

Será executada uma viga de baldrame em concreto armado com 4 ferros de 10 mm e estribos de 5.0 mm a cada 15 cm, com dimensões mínimas de 20 x 30 cm.

As formas para as vigas serão obrigatoriamente de madeira. Para efeito deste memorial, o projeto de fundações faz parte do projeto estrutural.

5.1.2. Alvenaria

A alvenaria será executada na espessura de 25 cm em tijolos maciços. Deverão ser de boa qualidade, com pequena variação de tamanho, bem cozidos, leves, duros, sonoros, de dimensões uniformes e não vitrificados, apresentando faces planas e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm.

Para a perfeita aderência entre as alvenarias e superfícies de concreto, serão chapiscadas todas as partes que ficarem em contato com aquelas, inclusive a face inferior – fundo das vigas. Além deste procedimento, o vínculo entre as alvenarias e os pilares será garantido com esperas de ferro, redondos, colocados antes da concretagem e com distâncias inferiores a 40 cm.

A argamassa de assentamento será composta de cimento e areia média na proporção de 1:5, com aglutinante.

5.1.3. Impermeabilizações:

Os serviços de impermeabilização serão executados de acordo com a NBR 9574/2008 “Execução de impermeabilização”. Os tipos de impermeabilização e de impermeabilizantes a empregar deverão ser adequados a cada caso.

As vigas baldrame em contato com o solo, sem utilização nas duas faces, serão impermeabilizadas com pintura e impregnação de emulsão betuminosa a frio em quatro demãos, sendo duas longitudinais e duas transversais, sobre superfície limpa de qualquer tipo de impureza.

5.1.4. Supraestrutura

Serão em concreto armado:

- Pilares;
- Vigas de cintamento.

O projeto estrutural deverá ser elaborado de acordo com a NBR 6118/2014 e a NBR-6120/2019 e demais normas técnicas sobre o assunto.

O aço deverá satisfazer à NBR 6118/2014 e o concreto à NBR 6118/2014, NBR-5732/2019, NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018.

A execução de formas, escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura, obedecerão ao estipulado na terceira parte da NBR-6118/2014.

Nenhum conjunto de elementos poderá ser concretado sem a prévia verificação da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem o prévio exame da correta colocação das canalizações que fiquem embutidas no concreto.

Em caso de dúvidas quanto à resistência de qualquer estrutura, a fiscalização exigirá os referidos cálculos estruturais para comprovação.

5.1.5. Pintura Alvenaria

Além de seguir as normas da ABNT e as orientações do fabricante, o processo de pintura deverá:

- A superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca, lisa e plana, isenta de graxas, óleos, ceras, ferrugens e sais solúveis.
- A porosidade, quando exagerada, deverá ser corrigida emassamento com massa, antes do recebimento do fundo selador.

- A eliminação de poeiras deverá ser completa, tornando-se precauções quanto ao levantamento de poeiras durante o trabalho de pintura, até que sequem completamente.
- Antes da pintura será executada duas demão de fundo selador acrílico.
- Nos muros de alvenaria e estrutura de concreto armado serão pintados com TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO SEMI BRILHO com o numero de demãos suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as especificações do fabricante e nunca inferior a duas.
- Os tons de cores serão definidos de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

5.2. Pavimentação com piso intertravado – Passeio público, estacionamento, acesso veículos e do carro fúnebre:

O subleito do estacionamento e do passeio público defronte aos mesmos, deverão ser preenchido com aterro até a altura indicada antes da confecção da pavimentação.

A pavimentação após compactação do solo natural receberá um colchão de areia média de no mínimo 4 cm para regularização e alinhamento das áreas que receberam os blocos intertravados de cor natural com dimensões de 10x20x8 cm (Largura x Comprimento x Espessura) que serão dispostos uma a uma de forma de espinha de peixe (inclinada). Aos fundos do prédio os blocos intertravados ficarão dispostos em nível tangencial ao encontro com prédio existente.

5.2.1 Colocação de meio fio de concreto

Após a retirada dos meios fios dos trechos que será rebaixado para o estacionamento e para delimitar o estacionamento pavimentado no terreno, serão assentados meio fio de concreto, pré moldado, reto, com dimensões de 1,00 x 0,15 x 0,13 x 0,30 m (Comprimento x Base inferior x Base superior x Altura).

Nos locais onde existirem os boxes de estacionamento (acesso), este meio fio deverá ser rebaixado, ficando a uma altura máxima de 5 cm entre o nível da rua e o nível do passeio público.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



As escavações serão de forma manual com dimensões de 0,20x0,20 m (Largura x Profundidade) para colocação dos eletrodutos e nas dimensões 0,30x0,30x0,50 m (Lado x Lado x Profundidade) para instalação das caixas inspeção que serão executadas de tijolos cerâmicos maciços, nas dimensões internas mínimas de 40 x 40 x 40 cm (Lado x Lado x Profundidade) e com tampa pré moldado. Os eletrodutos pead serão flexíveis, corrugados, helicoidal, de cor preta de 4 polegadas e cabos serão de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas.

7. SERVIÇOS FINAIS

Será feita o plantio de gramas esmeralda ou são carlos ou curitibanas em placas, e também a forração de floreira nos canteiros e nas áreas demarcadas na planta Baixa,

Após a execução da obra a mesma deverá ser limpa, assim como os muros e calçadas existentes.

Pinhal Grande, 24 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ANA PAULA DALMOLIN
Arquiteta e Urbanista
CAU A 40.892-1